



PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



Município de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

01.	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	04
02.	INFORMAÇÕES GERAIS	04
02.1	Objeto do edital e tipos de Projetos Artísticos e Culturais	04
02.2	Categorias, Temáticas e Recursos financeiros disponibilizados:	05
02.2.1	Temáticas	06
02.3	Contrapartidas	06
03.	INSCRIÇÕES	07
04.	QUEM PODE PARTICIPAR	12
04.1	Quem NÃO pode participar:	09
05.	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE	12
06.	O QUE ENTEDEMOS POR	13
07.	ETAPAS	14
08.	INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	15
09.	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	15
10.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CUSTOS	15
11.	LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	16

SUMÁRIO

12.		
ETAPA DE SELEÇÃO		16
12.1	Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas artísticas quando	18
12.2	Remanejamento de Vagas	18
12.3	Habilitação	18
12.3.1	Se a pessoa proponente for pessoa física e/ou coletivo/grupo sem CNPJ	19
12.3.2	Se a pessoa proponente for pessoa jurídica	19
13.		
RECURSOS		21
14.		
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS		21
15.		
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		21
16.		
DISPOSIÇÕES FINAIS		22
16.1	Desclassificação de projetos culturais	22
16.2	Acompanhamento das etapas do edital	22
16.3	Informações adicionais	22
16.4	Validade do resultado deste edital	22
17.		
ANEXOS DO EDITAL		23
18.		
CRONOGRAMA		23



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, artistas e agentes culturais de Brejo Santo!

Convidamos você para conhecer e participar do primeiro **Prêmio de Cultura e Diversidade em Brejo Santo**. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

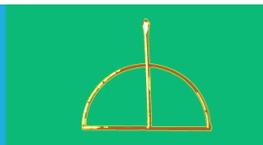
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelas pessoas proponentes artistas e agentes culturais do Município de Brejo Santo / Ceará.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Objeto do edital e tipos de Projetos Artísticos e Culturais:

- O objeto deste Edital é a seleção de 25 (vinte e cinco) projetos culturais e artísticos nas categorias de **Artes Visuais, Fotografia, Literatura, Audiovisual, Teatro, Eventos Culturais, Música, Arte Popular, Batalhas de Versos e Rimas, Dança, Performance, Vivências Culturais e Oficinas**, destinadas à criações e vivências protagonizadas por pessoas de diferentes etnias, gêneros, raças, sexualidades, idades, religiões, entre outras, para receberem apoio financeiro de acordo com o tópico 2.2.
- Expandir os conhecimentos partilhados enquanto arte e cultura a partir da cultura e diversidade como forma de enriquecer os saberes.





- Democratizar o acesso a recursos financeiros de criação cultural e artística afim combater o preconceito.
- Incentivar as diversas formas de manifestações culturais, artísticas, religiosas e espirituais de Brejo Santo.
- Selecionar projetos que possuem o foco em realizar, compartilhar e tornar acessível **Ações Culturais** em diferentes localidades no Município de Brejo Santo.
- Tornar acessível e gratuito movimentações culturais e artísticas no Município.

b) Categorias, Temáticas e Recursos financeiros disponibilizados:

Cada projeto artístico e cultural receberá o valor descrito na planilha abaixo.

Categorias	Objetivo	Temáticas	Quantidade de propostas	Valor total por proposta	Valor total por categoria
Ações Literárias	ações voltadas a partilhar e exibir processos e obras literárias que valorizam a diversidade. Duração mínima 5 horas.	Conservação da Memória e Patrimônio; Empreendedorismo Regional; Medicina e Culinária Tradicional; Religiões, Espiritualidade e Rituais de Matriz Africana, Afro-Índigena ou Índigena; Meio Ambiente, territorialidade e sustentabilidade; Cultura e Saberes Popular	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
Exibição Audiovisual	ações voltadas a exibir e partilhar processos audiovisuais e obras audiovisuais produzidas no território. Duração mínima 2 horas.		4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Eventos Culturais	ações voltadas a valorização do empreendedorismo local que enfatizam a diversidade, como, feiras, encontros, festividades e outros.. Duração mínima 1 dia.		2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Exposições Artísticas	ações voltadas a exibir e partilhar processos artísticas e obras artísticas, como, artes visuais, fotografia, arte popular, artesanato, entre outras. Duração mínima 2 dia.		2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
Oficinas	ações voltadas a partilhar saberes e criar produtos que dialogam com a diversidade. Duração mínima 4 horas.		2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Apresentações Musicais (individual)	ações voltadas a valorização das produções musicais locais. Duração mínima 1 hora		4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Apresentações Musicais (banda)	ações voltadas a valorização das produções musicais locais. Duração mínima 1 hora		3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Apresentações de Danças e Performances (grupos)	ações voltadas a partilhar e exibir processos e apresentações que envolvem a arte do corpo como partilha, como capoeira, danças, entre outras. Duração mínima 1 horas.		2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Apresentações Teatrais (grupos)	ações voltadas a valorização das produções cênicas locais. Duração mínima 2 horas.		2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Vivência cultural	ações que possuem a experiência de vivência como forma de transferir conhecimentos sobre cultura e arte popular, afim de gerar produto ao término dessa. Duração mínima 4 horas.		1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Batalhas de Versos e Rimas	ações voltadas a valorização de batalhas locais. Duração mínima 2 horas.		1	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
TOTAL			25	R\$	75.010,00

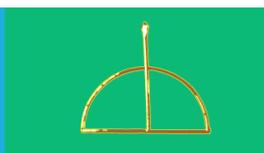




- O valor total deste edital é de R\$ 75.010,00 reais (setenta e cinco mil e dez reais).
 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1001-133920030.2.158.
 - Sobre o valor total repassado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo a pessoa proponente, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- c) **Temáticas:** os projetos inscritos devem abordar como ponto central as seguintes temáticas:
- **Conservação da Cultura, Memória e Patrimônio:** projetos que realizam ações voltadas a preservar os saberes e fazeres que compõem a cultura, memória e patrimônio do território brejo-santense, como por exemplo, ações protagonizadas por comunidades LGBTQIAP+, indígenas, quilombolas, zona rural, entre outras.
 - **Empreendedorismo regional:** projetos que buscam valorizar o empreendedorismo do território, como, feiras de agricultura familiar, bazares, feira de artesanatos, entre outras.
 - **Medicina e Culinária tradicional:** projetos que trazem esses saberes como base da proposta, como por exemplo, oficinas sobre ervas e plantas, partilhas sobre gastronomia regional, entre outras.
 - **Religiões, Espiritualidade e Rituais de Matriz Africana, Afro-Indígena ou Indígena:** projetos que buscam valorizar e expandir os saberes sobre tais expressões espirituais e/ou religiosas, por exemplo, publicação literária, apresentação teatral, feira gastronômica, entre outras.
 - **Meio Ambiente, territorialidade e sustentabilidade:** projetos que possuem a temática da preservação da fauna e flora cariense como expansão dos saberes, como por exemplo, oficinas de reciclagem, vivência sobre a fauna e flora local, entre outras.
 - **Cultura e Saberes Populares:** projetos que buscam valorizar os saberes e fazeres que embasam a cultural no município, como por exemplo, oficinas sobre arte popular, apresentações de danças, entre outras.
 - **Produções contemporâneas e a memória local:** projetos que buscam incentivar ações que dialoguem com o legado histórico e social local, reinterpretando tradições e símbolos do passado no contexto atual, fortalecendo o vínculo entre memória e novas expressões artísticas.

Atenção! Vale lembrar que essas temáticas devem ser abordadas por uma ótica de criação e realização de pessoas que se autodeclaram de acordo com o tópico 4.0.

- a. **Contrapartidas:** cada projeto deve atender obrigatoriamente as propostas a seguir como forma de garantir expansão dos saberes ao público alvo atendido:





- **Oficinas e Vivência Cultural:** deve ter como apresentação final um produto realizado pelo público presente.
- **Exibição Audiovisual; Exibição Artística; Apresentação Musical; Batalha de Rimas e Versos; Apresentações de Dança e Performance e Apresentações Teatrais:** além da exibição/apresentação do projeto proposto deve ocorrer uma partilha com o público acerca dos processos de criação e realização do material exibido/apresentado.
- **Eventos Culturais e Ações Literárias:** essas ações devem ser formadas majoritariamente por artistas e agentes culturais que se autodeclaram de acordo com o tópico 4.0. A comprovação se dá por meio do **Anexo III- Ficha técnica**.
- **Acesso gratuito:** todas as ações culturais devem permitir acesso gratuito, ou seja, não é permitido cobrar por ingressos ou outras formas de monetização das ações.

Atenção! Neste Edital propomos as temáticas que devem ser abordadas dentro das categorias citadas acima, então lembre-se, seu projeto deve atender as definições citadas no tópico 2.2.1

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

1. **A pessoa proponente é responsável pela produção das Ações Culturais propostas**, ou seja, a Secretária de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo não possui nenhuma responsabilidade em relação a realização dos projetos propostos.
2. **Carta de Anuência:** cada projeto inscrito deve apresentar obrigatoriamente uma carta de anuência emitida junto ao espaço que será realizado a ação culturais proposta.
3. **Anexo III - Ficha Técnica:** no caso de eventos culturais ou ações literárias a ficha técnica funciona como documento que comprova a contrapartida solicitada, ao indicar a participação das pessoas artistas e agentes culturais que se autodeclaram de acordo com o tópico 4.

3. INSCRIÇÕES

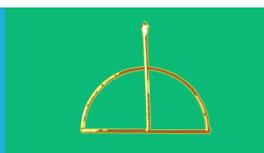
- **Do dia 23/10/2024 até às 23:59 horas do dia 06/11/2024.**
- **Onde fazer a inscrição:** Através do formulário presente na plataforma do Mapa Cultural, no link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>
- Disponibilizado também no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Santo: <https://www.brejosanto.ce.gov.br/> e nas redes sociais oficiais da SECULTE Brejo Santo.
- As inscrições serão apenas on-line, através do link disponibilizado acima.
- Não será aceita enviadas pelos correios

Atenção! Serão realizadas mentorias presenciais na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo, localizada no endereço *Avenida Antônio Florentino de Araújo, sem número, Bairro São Francisco / de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 / durante o período referente as inscrições.*

- **O que precisa informar sobre Pessoa Proponente:**

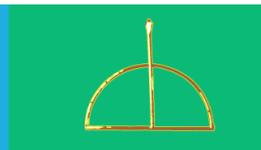
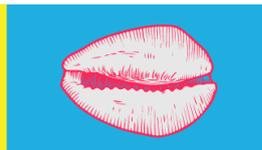
Informações necessárias para preencher o **Anexo I – Ficha de Inscrição:**

- Email:





- Nome completo:
- Nome social (caso houver)
- Nome artístico (caso houver)
- Endereço completo (rua, número, bairro):
- Contato telefone:
- Comprovante de Endereço (caso não houver utilizar **Anexo IX - Declaração de Residência** acompanhado de comprovante de residência da pessoa declarante de no mínimo 2 meses):
- Profissão ou Profissões:
- Enquanto Artista você atua em quais áreas:
- Identidade e CPF:
- Raça/Cor:
- Identidade de Gênero:
- Pertence a alguma comunidade tradicional? (se sim, qual?)
- É moradora (or) das seguintes regiões?
- Pertence à Família de Baixa Renda? Se sim, apresente o número do NIS (segundo o programa do governo Cadastro Único)
- Qual sua situação Escolar?
 - **O que precisa informar sobre o Projeto cultural e/ou artístico proposto:** essas informações encontram-se presentes no **Anexo I – Ficha de Inscrição**, que deve ser preenchido e enviado como validação da inscrição neste Edital.
- Título do Projeto:
- Texto resumo/sinopse do Projeto (breve texto que será usado para divulgar seu projeto): *até 400 caracteres*
- Apresentação do Projeto (apresente aqui a justificativa e objetivo, além de outras informações importantes sobre o projeto): *até 2.500 caracteres*
- Público Alvo (descreva o público que busca atingir com o projeto): *até 1.500 caracteres*
- Qual a temática abordada por seu projeto? E por que? (Explique a importância da temática escolhida): *até 1.500 caracteres*
- Classificação Indicativa de público:





- Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. (Por exemplo: Realização de 02 oficinas sobre medicina tradicional; plantar árvores da flora nativa; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
- Acessibilidade (quais medidas de acessibilidades possuem no seu projeto?)
- Local onde será realizado e por que esse lugar foi escolhido: *até 500 caracteres*
- Apresentação Visual do Projeto (documento contendo imagens e outros materiais que possibilite melhor compreensão da Ação Cultural proposta):
- Contrapartida (além das contrapartidas indicadas no tópico 2.3, você irá aplicar outras? Se sim, quais?)
- Portfólio / junção de imagens e outros materiais que comprovam suas atuações e experiências:
- Currículo:
- Ficha Técnica (insira aqui o **Anexo III – Ficha Técnica** com a ficha técnica completa que compõe o projeto):
- Fotografia de divulgação 1 (insira aqui a imagem que divulgará sua proposta caso selecionada):
- Fotografia de divulgação 2 (insira aqui a imagem que divulgará sua proposta caso selecionada):
- **Quantos projetos cada artista e/ou agente cultural pode apresentar neste edital:**

Poderá apresentar neste edital no máximo 1 projeto cultural por pessoa proponente.

Atenção! No caso de inscrição de grupos ou coletivos, a inscrição no Mapa Cultural deve ser a partir do perfil do mesmo.

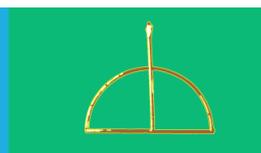
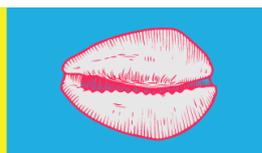
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

1. Esses tópicos encontram-se presente no **Anexo I – Ficha de Inscrição** que deve ser preenchido e enviado afim de validar a inscrição do projeto proposto.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderá participar deste Edital **somente pessoas proponentes** que se autodeclaram como: **travesti, transmasculino, não binária, transexual, transgênero, negra preta, negra parda, quilombola, indígena, idosa e com deficiência.** Pessoas pertencentes a **religiões/espiritualidades de matriz africana, afro-indígenas e indígenas**, moradoras da **periferia ou zona rural.** Além de pertencentes a **família de baixa renda.** (Decreto n. 11.785/2023).

- Sejam artistas e/ou agentes culturais que atuam ou residem em Brejo Santo há pelo menos 2 anos.
- Pessoa Física.





- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, MEI, etc).
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
- Coletivo/Grupo sem CNPJ **representado por pessoa física.**
- Maiores de 18 anos.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

1. Sobre **Representação de Coletivo/Grupo:**

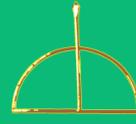
Na hipótese de pessoa proponente que atua como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) ou com constituição jurídica (CNPJ), será indicada **pessoa física como responsável legal** para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, deve ser utilizado o modelo constante no **Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo.**

2. NIS: Número de Identificação Social.

4.1 Quem **NÃO** pode participar:

Não pode se inscrever neste Edital, artistas, agentes culturais e educadoras que:

- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- Pessoas proponentes que não se autodeclaram segundo o *tópico 4.0.*
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- Estejam inadimplentes em relação a execução do objeto e à prestação de contas de outros editais realizados pela SECULTE Brejo Santo, editais estaduais ou federais. Segundo a lista de editais abaixo:





CONFIRMA A LISTA DE EDITAIS JÁ REALIZADOS PELA SECULTE BREJO SANTO.

EDITAL Nº 001/2023 PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO – BREJO SANTO/CE.

EDITAL Nº 002/2023 PARA FOMENTO A AÇÕES DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO – BREJO SANTO/CE.

EDITAL Nº 001/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS OU ENTIDADES SOCIOCULTURAIS) DO INCISO III, COM REALOCAÇÃO DO INCISO II, CONFORME LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

I PRÊMIO BREJO SANTO DE INCENTIVO AOS GRUPOS DE CULTURA JUNINA - APOIO AO CICLO JUNINO DE BREJO SANTO

Atenção! Quando se tratar de artistas e agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações de inadimplência descritas neste item.

Atenção! A participação de artistas e agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação da pessoa proponente nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta artística, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal: a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

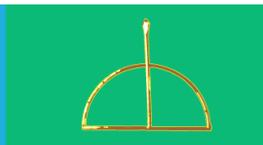
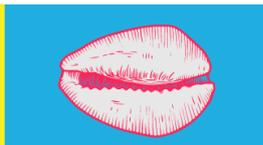




- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. O QUE ENTEDEMOS POR

- **Diversidade:** abrangência de amplas variedades de pensamentos, vivências, comportamentos e corpos, a qual abrange diferentes raças, etnias, sexualidades, gêneros, idades, habilidades corporais e mentais, vivências socioeconômicas e/ou territoriais.
- **Ações Culturais:** projetos que possuem como resultado final a realização de evento, ação ou serviço em determinadas localidades, por exemplo, feiras literárias, apresentações de danças entre outras.
- **Projeto:** documento que apresenta metodologias que ajudam a realização e compreensão da proposta indicada, faz-se uso de apresentação da proposta, orçamento, cronogramas entre outros.
- **Pessoa Proponente:** Pessoa que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta artística, entende-se aqui, que a pessoa proponente deve ser a mesma pessoa artista, agente cultural e/ou educadora responsável pela execução da proposta inscrita neste edital.
- **Agente Cultural:** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
- **Artista:** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar e materializar fazeres artísticos, como, pintura, desenho, fotografia, música, escrita, ilustração, artesanato, entre outros.
- **Pessoa Educadora:** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por compartilhar saberes e técnicas através de metodologias de ensino e educação.
- **Famílias de Baixa Renda:** família que vive com até meio salário mínimo por pessoa, entende-se aqui, como famílias cadastradas no programa do governo Cadastro Único e possui o número NIS.
- **Zona Rural:** região entendida como campo, local não urbanizado.
- **Periferia:** região que não constitui os centros urbanos.
- **Pessoa Cisgênera:** é a identidade de gênero que corresponde ao sexo que lhes foi designado no nascimento. Exemplo, um homem cisgênero é alguém que foi designado como do sexo masculino no nascimento e identifica-se como homem ao longo da vida.
- **Pessoa Transgênero ou Transexual:** é identidade de gênero que não corresponde ao sexo que lhes foi designado no nascimento.



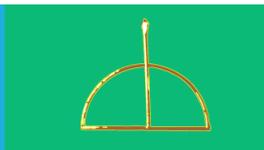


- **Mulher Trans e Travesti:** são identidades de gênero que não correspondem ao sexo que lhes foi designado no nascimento e identifica-se como feminina ao longo da vida.
- **Homem Trans e Transmasculino:** são identidades de gênero que não correspondem ao sexo que lhes foi designado no nascimento e identifica-se como masculino ao longo da vida.
- **Pessoa Não Binária:** é a identidade de gênero que não corresponde ao sexo que lhes foi designado no nascimento e não se identifica como masculino ou feminino ao longo da vida.
- **Exposição Coletiva:** é uma exposição de trabalhos realizados por diferentes artistas.
- **Artes Visuais:** conjunto de manifestações artísticas que se expressam principalmente através da visão, como pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo, ilustração, entre outras.
- **Performance:** é formato de manifestação artística que une linguagens como dança, artes visuais, teatro, lutas e músicas. Durante a apresentação a pessoa artista usa seu corpo como suporte e manifestação da proposta.
- **Carta de Anuência:** é um documento que autoriza o uso de um espaço, público ou privado, por determinado projeto. Normalmente é emitida pela pessoa responsável pelo projeto e assinada pela pessoa responsável pelo espaço.
- **Partilha:** entende-se como partilha momentos de trocas de saberes e técnicas que compõem o processo de criação e execução da ação cultural inscrita.

7. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das propostas artísticas pelas pessoas artistas, agentes culturais e/ou educadoras.
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa, seleciona e divulga os resultados preliminares das propostas artísticas enviadas.
- **Período de Recurso** – etapa de apresentação de recurso por parte das pessoas artistas, agentes culturais e/ou educadoras.
- **Resultado Final** – etapa em que a comissão divulga os resultados finais das propostas artísticas enviadas. Nesse caso não possui mais direito a recurso.
- **Habilitação** – etapa em que as pessoas artistas, agentes culturais e/ou educadoras selecionadas na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que as pessoas artistas e agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural e Recibo, Após a assinatura, a ação





cultural fica disponível para atender às programações da SECULTE Brejo Santo.

- **Execução da Ação Cultural** - As ações selecionadas deverão ser executadas do dia 04 de dezembro de 2024 até dia 30 de abril de 2025, através de uma convocatória realizada pela SECULTE Brejo Santo no prazo mínimo de 30 dias antes da realização. Lembrando que as ações devem ser realizadas em espaços públicos ou privados no Município de Brejo Santo.
- **Prestação de contas** - Apresentar prestação de contas através do **Anexo X - Relatório de Objeto da Execução Cultural**, até 15 dias após a realização das ações culturais.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

1. Os resultados serão divulgados no Site da Prefeitura e nas redes sociais oficiais da SECULTE Brejo Santo.
2. Se algum projeto classificado não puder ser realizado, um projeto classificável poderá ser chamado para substituí-lo, seguindo criteriosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final.

8. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

A pessoa artista e/ou agente cultural deve encaminhar por meio do Formulário online presente na plataforma do **Mapa Cultural do Ceará** as seguintes **documentações obrigatórias**:

a) Cópia de Identidade e CPF;

b) Anexo I – ficha de inscrição. Documento composto por informações necessárias para melhor entendimento do projeto cultural e/ou artístico proposto.

c) Anexo II – Cronograma. Documento composto pelos períodos de realização da ação proposta, de maneira que leve a melhor compreensão da distribuição do tempo e possibilidade de realização do projeto.

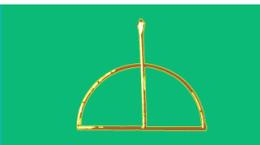
d) Anexo de Autodeclaração (Anexos VI, VII, VIII). Documentos usados para quem se autodeclara como pessoa negra preta, pessoa negra parda, indígena; pessoa com deficiência; transgênero, transexual, travesti, transmasculino e/ou não binário; respectivamente.

e) Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo. Documento que declara Pessoa Física como representante do coletivo com ou sem CNPJ;

f) Comprovante de Inscrição Microempreendedor (CCMEI). Documento usado para comprovar atividade quando Pessoa Jurídica MEI;

g) Comprovante de residência. Documento de no mínimo 2 anos que comprova moradia em Brejo Santo. Esse documento deve estar no nome da Pessoa Proponente, podendo ser: conta de luz, conta de internet, boleto de cartão de crédito e outros.

h) Anexo IX – Declaração de Residência. Documento usado quando não possui comprovante de residência no nome da pessoa proponente. Deve ser





preenchido e assinado pela pessoa titular da moradia e junto ter presente o comprovante de residência de no mínimo 2 meses da pessoa declarante.

i) Anexo III – Ficha Técnica. Documento indicando os profissionais que irão atuar junto da pessoa proponente na realização do projeto inscrito.

j) Anexo IV – Planilha Orçamentária. Documento indicando os custos que serão realizados pelo projeto para assim realizar uma melhor viabilização desse.

k) Carta de Anuência. Documento emitido pela pessoa proponente solicitando o uso de um espaço em determinado período, público ou privado, seguida da assinatura da pessoa responsável pelo espaço.

Atenção! A pessoa proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

A SECULTE Brejo Santo disponibiliza o uso dos equipamentos culturais municipais para ações culturais. Para o uso, é necessário solicitar Carta de Anuência à SECULTE Brejo Santo. A mesma contendo as assinaturas necessárias deve ser anexada no momento da inscrição.

9. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Este edital conta com a Política Afirmativa através da bonificação para pessoas proponentes que se autodeclaram **travesti, transmasculino, não binária, transexual, transgênero, negra preta, negra parda, quilombola, indígena, idosa e com deficiência** além de moradoras da **periferia, zona rural e/ou de família de baixa renda.** (Decreto n. 11.785/2023).

- Para concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, as pessoas artistas e/ou agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração presente nos anexos:

Anexo VI - Autodeclaração étnico-racial

Anexo VII – Autodeclaração Pessoa com Deficiência

Anexo VIII – Autodeclaração de Identidade de Gênero

- Para concorrer às vagas de Políticas Afirmativas como pertencente à família de baixa renda é necessário apresentar o número do NIS no formulário de inscrição, o qual assegura o cadastro no programa do governo Cadastro Único.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!





1.A bonificação é acumulativa, ou seja, 1 ponto a cada segmento de identificação citado: Exemplo: Pessoa: negra-preta (1 ponto) + transgênero (1 ponto) + da zona rural (1 ponto) = 3 pontos no total

2. O quesito cor ou raça usado pelo *IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)* traz os nomes pretos ou pardos, que compõem a população negra.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo usa os termos pessoa negra preta ou pessoa negra parda para se referir à população negra.

3. Família de Baixa Renda: para declarar-se nessa política afirmativa a pessoa proponente precisa fazer parte do programa do governo Cadastro Único, que disponibiliza o número de identificação NIS.

- **Aplicação das ações afirmativas para pessoas jurídicas e coletivos:**

As pessoas jurídicas e coletivos/grupos com ou sem CNPJ podem concorrer às vagas de políticas afirmativas, desde que preencham o requisito abaixo:

- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos com ou sem CNPJ que possuam pessoas que se autodeclaram dentro das categorias citadas acima, em posições de lideranças ou representação no ato de inscrição deste edital.

Atenção! A pessoa física que representa a pessoa jurídica ou o coletivo/grupo sem CNPJ deve realizar a auto declaração conforme os métodos sugeridos acima, através dos anexos listados.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS	PONTOS	MÉTODO
Bonificação políticas afirmativas para pessoas proponentes que se autodeclaram travesti, não binária, transexual, transgênero, negra preta, negra parda, quilombola, indígena, idosa e com deficiência além de moradoras da periferia e zona rural, e/ou pertencentes a famílias de baixa renda.	1	acumulativo

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CUSTOS

A pessoa proponente deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo IV – Planilha Orçamentária** indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

- É necessário atentar-se aos serviços essenciais para execução da proposta artística, como, recursos humanos, materiais complementares, logística e alimentação, entre outros.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

1. A SECULTE Brejo Santo não se responsabiliza pela produção e execução das ações culturais inscritas.

2. Será de total responsabilidade da pessoa proponente custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto em orçamento inscrito, tais como deslocamentos e logísticas para o local de realização, entre outros.

11. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS





Finalizada a fase de habilitação, a pessoa proponente contemplada será convocada a assinar o Termo de Execução Cultural e o Recibo de forma presencial de acordo com o cronograma deste edital, presente no *tópico 18*.

- Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e o Recibo, os projetos culturais irão receber os recursos financeiros referentes a categoria inscrita, na conta bancária indica pela proponente.

Atenção! A pessoa Artista e/ou Agente Cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural e Recibo, dentro das datas anunciadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES!

O **Termo de Execução Cultural** corresponde ao documento a ser assinado pela pessoa proponente selecionada neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

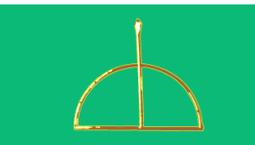
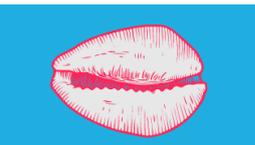
A assinatura desse acontece de forma presencial. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e o Recibo, a pessoa proponente receberá os recursos em conta bancária de titularidade indicada.

12. ETAPA DE SELEÇÃO

Uma comissão de seleção vai avaliar as propostas artísticas inscritas. Todas as atividades serão registradas em ata.

- Para a **análise** das ações culturais, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Serão observados e avaliados a fundamentação do projeto inscrito e a capacidade e exposição das ideias afim de perceber a coerência das informações disponibilizadas.	2	0 a 5	10
Analisar a capacidade técnica de realização da proposta inscrita, a partir da ficha técnica e dos currículos das pessoa integrantes nas ações, será observado o grau de viabilidade de realização do projeto.	2	0 a 5	10
Serão analisados o currículo e portfólio da pessoa proponente e eventuais colaboradores que integram o projeto inscrito, considerando a comprovação das suas expertises para aquilo que se propõe.	2	0 a 4	8





Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, tempo necessário para realização e os custos apresentados.	2	0 a 4	8
Se a proposta cumpre ações afirmativas, assim, será observado a afinidade temática do projeto com a diversidade cultural e artística, na relação dos temas trabalhados com os seguimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Valorização da diversidade étnico- racial e comunidades tradicionais. • Atenção e inclusão da pessoa travesti, transmascuino, não-binário, transgênero e outras. • Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida. 	2	0 a 5	10
Se além da pessoa proponente outros colaboradores da proposta autodeclaram-se como travesti, não binária, transexual, transgênero, negra preta, negra parda, quilombola, indígena, idosa e com deficiência, moradoras da periferia e zona rural, e/ou pertencentes a famílias de baixa renda , além de pertencentes a religiões e espiritualidades de matriz africana, afro-indígena e indígena . Essas autodeclarações se dão através dos anexos disponibilizados neste Edital.	1	0 a 4	5
TOTAL	50 pontos		

12.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos culturais e/ou artísticos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

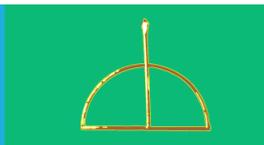
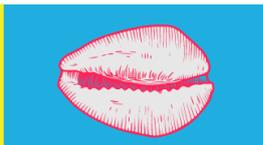
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.





12.2. Remanejamento de Vagas:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

12.3. Habilitação:

Etapa de análise da documentação necessária apresentada após a proposta artística ser selecionada. ART. 10, § 1º DA LEI Nº 14.903/2024.

A pessoa artista, agente cultural e/ou educadora responsável (proponente) pela proposta selecionada deverá comparecer a sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo dentro do prazo estipulado pela mesma com os seguintes documentos:

12.3.1. Se a pessoa proponente for pessoa física e/ou coletivo/grupo sem CNPJ:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, acesso em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emittir>;

II - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, acesso em:
<https://internetconsultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>;

III - Certidão Negativa de Débitos Municipais, acesso em:
<http://www.xtronline.com.br/brejosanto/cnd.php>

Ou emitido de forma física no Setor de Tributos Municipais da Prefeitura de Brejo Santo-CE – localizado na Rua Coronel Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, acesso em:

<https://cndt-certidao.tst.ius.br/inicio.faces>;

V – Comprovante contendo Dados Bancários no nome da pessoa proponente, pode ser:

- Foto frente e verso do Cartão de crédito ou debito, referente a conta onde será enviada o recurso financeiro.

- Extrato bancário, referente a conta onde será enviada o recurso financeiro.

VI – Comprovante de Residência ou Declaração de Residência: documento impresso referente ao mesmo enviado no ato de inscrição.

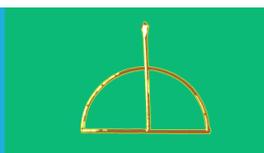
VII – RG e CPF.

VIII - Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo: documento impresso referente ao mesmo enviado no ato de inscrição, declarando representar o coletivo/grupo em questão.

Atenção! A apresentação da Declaração de Representação (Anexo V), só será preciso em caso de pessoa física representar um coletivo/grupo.

12.3.2. Se a pessoa proponente for pessoa jurídica:

I - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins





lucrativos;

II - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais

e à Dívida Ativa da União, acesso em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emittir>);

III- Certidões Negativas de Débitos Estaduais, acesso em:

<https://internetconsultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>);

IV- Certidão Negativa de Débitos Municipais, acesso em:

<http://www.xtronline.com.br/brejosanto/cnd.php>

ou, emitido de forma física no Setor de Tributos Municipais da Prefeitura de Brejo Santo-CE – localizado na Rua Coronel Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, acesso em:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, acesso em:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

V – Comprovante contendo Dados Bancários no nome da pessoa proponente, pode ser:

- Foto frente e verso do Cartão de crédito ou débito, referente a conta onde será enviada o recurso financeiro.
- Extrato bancário, referente a conta onde será enviada o recurso financeiro.

VI – Comprovante de Residência ou Declaração de Residência: documento impresso referente ao mesmo enviado no ato de inscrição.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

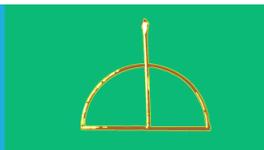
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de pessoas artistas e agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso a pessoa proponente artista e/ou agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outras pessoas proponentes para apresentarem os





documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas artísticas.

13. RECURSOS

É possível discordar do resultado preliminar apresentado no processo de seleção, assim, o recurso deve seguir o modelo apresentado no **Anexo XII – Formulário de interposição de recurso**, destinado a Banca Avaliadora, que deve ser apresentado por meio do email pnabbrejosanto@gmail.com no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES!

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Brejo Santo. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

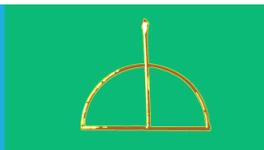
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretária de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo:

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contempladas, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

A pessoa proponente (artista e agente cultural) deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme documento constante no **Anexo X - Relatório de Objeto da Execução Cultural** deste edital.





Atenção! O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 dias após a realização da Ação Cultural proposta.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Desclassificação de projetos culturais:

Os projetos culturais que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, classe social, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da pessoa proponente.

16.2. Acompanhamento das etapas do edital:

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Brejo Santo: <https://www.brejosanto.ce.gov.br/> e nas redes sociais oficiais da SECULTE Brejo Santo.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade das pessoas artistas, agentes culturais e/ou educadoras. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo e nas mídias sociais oficiais.

16.3. Informações adicionais:

Demais informações podem ser obtidas pelo email pnabbrejosanto@gmail.com

Ou pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo:

Segunda à sexta, das 08:00 as 12:00.

Endereço: Avenida Antonio Florentino de Araújo, Sem número / Bairro São Francisco / atrás do Cine Teatro Municipal Professor Júlio Macêdo Costa.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo.

16.4. Validade do resultado deste edital:

O resultado final do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15/05/2025 após a publicação do resultado final.

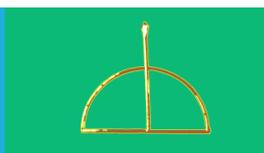
17. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Cronograma;

Anexo III – Ficha Técnica;





Anexo IV – Planilha Orçamentária;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VII – Autodeclaração Pessoa com Deficiência;

Anexo VIII – Autodeclaração de Identidade de Gênero;

Anexo IX – Declaração de Residência;

Anexo X - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo XI – Termo de Execução Cultural;

Anexo XII – Formulário de interposição de recurso.

18. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 23/10/2024 até às 23:59 do dia 06/11/2024
- **Período de Recurso:** 2 dias após o resultado preliminar ser divulgado
- **Resultado Final:** 22/11/2024
- **Assinatura do termo de Execução:** 25/11/2024 à 27/11/2024
- **Assinatura de Recibo Liberação do Recurso Financeiro:** 29/11/2024 à 03/12/2024
- **Realização das Ações Culturais:** do dia 04 de dezembro de 2024 até dia 30 de abril de 2025
- **Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural:** até 15 dias após a realização da Ação Cultural

